SENTENÇA

Processo n°: **1019170-67.2015.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Rescisão / Resolução**

Requerente: CIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRAO PRETO

COHAB RP

Requerido: Maria Pereira de Lima Jesus e outro

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

Vistos, etc.

Tendo em vista a satisfação da obrigação, **JULGO EXTINTA** a presente ação, em fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 19 de outubro de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA